



TERMO ADITIVO Nº. 01/2026

CONTRATO Nº. : 01/Piraprev/2025 - PROCESSO Nº.:01/Piraprev/2025 - Dispensa

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev.

CONTRATADA: Metra-Medicina, Engenharia e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, com sede na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Bairro Vila Elza, na cidade de Piracaia/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.543.660/0001-72, neste ato representado pela Superintendente, Sra. **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**, nomeado(a) pela Portaria nº 10.237, de 02 de Março de 2022, publicada no DOM de 03 de Março de 2022 portador da Matrícula Funcional nº 8435, doravante denominado CONTRATANTE, e a **METRA-MEDICINA, ENGENHARIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.112.913/0001-62, sediado(a) na Rua Mauro, nº 323, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.055-040, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. (a) Wagner José Bull, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/PIRAPREV/2025 e Dispensa nº 01/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/PIRAPREV/2025 por mais 06 (seis) meses, a partir de 18/03/2026 até 17/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a ser pago de acordo com os serviços efetivamente realizados, conforme saldo contratual remanescente discriminado na tabela a seguir, observadas as disposições da Cláusula Quinta – Preços e Pagamento do Contrato nº 01/PIRAPREV/2025.

Item	Descrição	Quantidade remanescente	Valor Unitário	Valor Total
01	Avaliação Médica Pericial Individual para Concessão de Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho ou	07	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

	comprovação de incapacidade de dependente.			
02	Avaliação Médica Pericial para revisão de benefícios	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Avaliação de atividade especial com exposição à agentes nocivos prejudiciais à saúde com análise técnica dos documentos comprobatórios para aposentadoria especial dos servidores públicos em atividade exercida sob condições especiais (análise PPP e LTCAT), conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022, Lei Municipal nº 2.912/2017, Decreto Federal nº 3.048/1999 e suas alterações posteriores, dentre outras.	03	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
04	Assistente técnico para processos judiciais ou administrativos	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Valor total remanescente			R\$ 13.000,00	

2.2. As partes acordam em não aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), estabelecido no contrato, neste período de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IPSPMP - PIRAPREV deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.64 – Serviços de Perícias Médicas para Benefícios.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV**

Piracaia/SP, ____ de março de 2026.

Claudia Leoncio Martins
Superintendente
IPSPMP – PIRAPREV

Wagner José Bull
Sócio Administrador
METRA-MEDICINA E ENGENHARIA DO
TRABALHO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Piracaia – PIRAPREV

CONTRATADO: Metra-Medicina, Engenharia e Assessoria em Segurança do Trabalho Ltda.

CONTRATO Nº: 01/PIRAPREV/2025

OBJETO: Contratação de serviços comuns de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil

d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piracaia/SP, ____ de março de 2026.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Piracaia – PIRAPREV

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**

Cargo: Superintendente

CPF: 135.409.458-14

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

E-mail institucional: superintendencia@piraprev.sp.gov.br

Telefone(s): (11)4036-3231

Pela CONTRATADA:

Nome: **WAGNER JOSÉ BULL**

Cargo: Sócio Administrador

CPF Nº: 089.114.369-68

E-mail institucional: wagner.bull@aikikai.org.br

Telefone(s): (11) 2275-6022

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CLAUDIA LEONCIO MARTINS**

Cargo: Superintendente

CPF Nº: 135.409.458-14

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Rodrigues da Silva

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 469.445.128-66

ASSINATURAS:

CLAUDIA LEONCIO MARTINS: _____

WAGNER JOSÉ BULL: _____

MARIA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA: _____